



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 014/2021- SMDRU/DNOCS**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, Portaria MIDR nº 263 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: xxx.206.244-xx

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

3. OBJETO:

4º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 014/2021 por 12 (doze) meses, até a data de 13/08/2026 - "Obras de infraestrutura para construções de Passagens molhada, pavimentações e instalações e perfurações de poços em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte-RN".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 014/2021, no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões quatrocentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Procedimento licitatório para obras;
- Execução das obras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO:

O aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, ora pretendido, se justifica em virtude do fato de que ainda restam serviços a serem executados no âmbito do contrato celebrado para cumprimento do objeto do presente TED, que visa a execução de serviços destinados ao atendimento de diversas comunidades com extrema dificuldade de abastecimento hídrico através da perfuração e instalação de poços.

Desta maneira o TED terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, sendo válido até 13 de agosto de 2026.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 (X) Sim () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços - sedimento (Convencional)	Und.	13	55.000,00	720.000,00	Ago/2021	Ago/2026
Produto	Perfuração e instalação de poços - sedimento (Convencional)	Und.	13	55.000,00	720.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Perfuração e instalação de poços - sedimento (Fotovoltaica)	Und.	6	72.000,00	480.000,00	Ago/2021	Ago/2026

Produto	Perfuração e instalação de poços - sedimento (Fotovoltaica)	Und.	6	72.000,00	480.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Perfuração e instalação de poços cristalino (Convencional)	Und.	23	46.000,00	1.080.000,00	Ago/2021	Ago/2026
Produto	Perfuração e instalação de poços cristalino (Convencional)	Und.	23	46.000,00	1.080.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Perfuração e instalação de poços cristalino (Fotovoltaica)	Und.	11	65.000,00	720.000,00	Ago/2021	Ago/2026
Produto	Perfuração e instalação de poços cristalino (Fotovoltaica)	Und.	11	65.000,00	720.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Instalação de poços (Convencional)	Und.	60	20.000,00	1.200.000,00	Ago/2021	Ago/2026
Produto	Instalação de poços (Convencional)	Und.	60	20.000,00	1.200.000,00	N/A	N/A
Meta 6	Instalação de poços (Fotovoltaica)	Und.	20	40.000,00	800.000,00	Ago/2021	Ago/2026
Produto	Instalação de poços (Fotovoltaica)	Und.	20	40.000,00	800.000,00	N/A	N/A
Meta 7	Construção de Passagem Molhada	Und.	2	400.000,00	800.000,00	Ago/2021	Ago/2026
Produto	Construção de Passagem Molhada	Und.	2	400.000,00	800.000,00	N/A	N/A
Meta 8	Pavimentação em paralelepípedo	M ²	12.670	100,00	1.267.000,00	Ago/2021	Ago/2026
Produto	Pavimentação em paralelepípedo	M ²	12.670	100,00	1.267.000,00	N/A	N/A
Meta 9	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	333.000,00	333.000,00	Ago/2021	Ago/2026
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	333.000,00	333.000,00	N/A	N/A
TOTAL					7.400.000,00		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR		
Dezembro/2021					20.000,00		
Março/2022					316.829,56		
Abril/2022					570.951,87		
Maio/2022					157.729,43		
Junho/2022					314.406,78		
Julho/2022					433.599,21		

Setembro/2022	337.152,93
Outubro/2022	272.118,78
Maio/2023	1.201.857,34
Agosto/2024	3.775.354,10
TOTAL	7.400.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	7.067.000,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	199.800,00
44.90.14 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	133.200,00

12. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão

Diretor-Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, Secretário(a) Substituto(a), em 14/08/2025, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 09:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6023568** e o código CRC **E04519A7**.

59000.014134/2021-93

6023568v1